

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 744, DE 2016

Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a modificação dada ao art. 19 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, contida no art. 1º da Medida Provisória e suprima-se o art. 2º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal determina que os serviços de radiodifusão de sons e imagens, a televisão terrestre aberta e gratuita, devem ser explorados observando o princípio da complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal. O sistema de radiodifusão brasileiro, até 2008, sempre se caracterizou por ser explorado por um misto de empresas estatais e privadas, faltando, portanto, a terceira parte do tripé. A Lei que institui a EBC, que ora se pretende alterar, veio para preencher o vazio da televisão brasileira, ao transformar a antiga estatal Radiobrás em uma nova empresa pública, com maior independência editorial, administrativa e financeira. Com base nessas premissas, a EBC passou a operar como uma emissora pública de comunicação,



distinta de estatal e dissociada do Poder Executivo. Nessa visão é fundamental que os membros da Diretoria Executiva possuam mandato fixo e que respondam ao Conselho Curador em matérias de programação.

A extinção do mandato fixo e a possibilidade de destituição da Diretoria Executiva por meio de votos de desconfiança do Conselho Curador equivalem, na prática, a extirpar o controle social representativo da empresa pública de radiodifusão. Dessa forma, a Diretoria passa a atender, apenas, aos ditames do Poder Executivo.

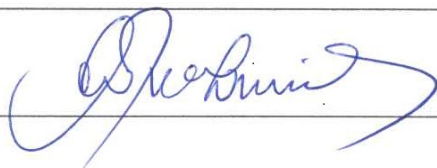
Em outras palavras, a alteração pretendida transforma a EBC de volta em mais uma simples empresa estatal. Desiste-se, assim, de seguir os ditames constitucionais de complementaridade entre os três sistemas e retorna-se a gestão da EBC à forma existente na antiga emissora chapa-branca Radiobrás. Nunca é demais lembrar que a Radiobrás foi criada em 1975, na época do regime militar de exceção. Esse é o modelo ao qual se quer retornar mediante a aprovação da Medida Provisória.

Por entendermos que a EBC deve ser gerida da forma mais isenta possível de interferências governamentais, para que seja exercido o direito constitucional de exploração da radiodifusão com complementaridade entre os três sistemas, propomos a presente Emenda Supressiva. A Emenda objetiva restabelecer o mandato fixo de seus dirigentes, além do voto de desconfiança por parte do Conselho Curador.

Instamos, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em de de 2016.

ASSINATURA



eputado André Figueiredo

